



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Atelier Alda Faria, Unipessoal, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

Atelier Alda Faria, Unipessoal, Lda. com sede na Praça do Município, nº 9, 2º Esq., 2560- 289, Torres Vedras, NIF 205 605 656, representada neste ato por Alda Maria da Silva Baptista Faria, na qualidade de gerente, adiante designada por Alda Faria, Unipessoal, Lda. e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O Atelier Alda Faria, Unipessoal, Lda., NIF 205 605 565 desenvolve a sua atividade na área da Alta Costura.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e o Atelier Alda Faria, Unipessoal, Lda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela (Nome da terceira entidade), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O Atelier Alda Faria, Unipessoal, Lda, compromete-se a conceder de benefícios e condições especiais aos Contabilistas Certificados, Colaboradores e respetivos agregados familiares da 1ª contratante, e oferece o desconto 10% em todos os serviços.
2. De forma a usufruírem dos descontos mencionados na cláusula anterior, os Contabilistas Certificados, Colaboradores e respetivos agregados familiares da 1ª Contratante, deverão fazer prova do seu vínculo em qualquer um dos locais geridos ou propriedade da primeira contratante. Os Contabilistas Certificados e Colaboradores, identificar-se-ão mediante a apresentação da cédula profissional, cartão de funcionário.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



+

3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

(Nome da terceira entidade)

Alda Maria da Silva Baptista Faria

Telefone: 914 659 531

E-mail: atelieraldafaria@gmail.com

Instagram:

https://www.instagram.com/atelier_aldafaria/

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



O presente contrato é aceite pelas partes que seguidamente o assinam.

Torres Vedras, 16 de setembro de 2019

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante